



DECRETO N.º 3504, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 316.645,77 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES	316.645,77
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.822,94
01 SECRETARIA MUNICIPAL	8.822,94
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL	8.822,94
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.231,92
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	1.591,02
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.670,00
01 FUNDO MUNICIPAL	2.670,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.670,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.670,00
09 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL	202.075,68
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS	202.075,68
20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R	202.075,68
44905100 OBRAS E INSTALACOES	202.075,68
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	25.000,04
01 SECRETARIA MUNICIPAL	25.000,04
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER	25.000,04
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,04
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	78.077,11
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	77.831,26
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE	21.467,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	21.467,95





10301006420093 MANUT. PAB - FIXO	54.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N	2.363,31
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.363,31
03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	245,85
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA	245,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	245,85

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

